



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



EDITAL DE HABILITAÇÃO

Ref.: Chamada Pública n.º 02/2020

Objeto: Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 015/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

LICITANTE/CNPJ
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS CNPJ N.º 18.867.389/0001-32
ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro –

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.


.....
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO


.....
PAULO MARCELO SCHEID
MEMBRO


.....
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
MEMBRO



União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

Memorando nº 187/2021

Assunto: Parecer Técnico Nº 015/2021

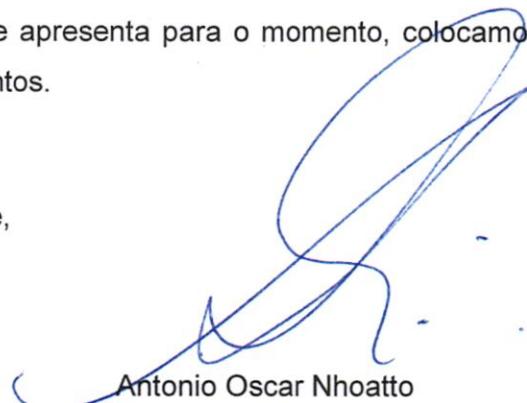
Referência: Edital de Chamada Pública N.º 02/2020

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Departamento de Compras e Licitações
À Comissão Permanente de Licitações

Em atendimento à vossa solicitação, relativamente à análise e emissão de Parecer Técnico acerca do Procedimento de Chamamento Público epigrafado referente análise de documentação complementar apresentada pelas proponentes, após concedido prazo pela CPL às participantes, conforme a Ata de Sessão Pública datada de 13/08/2021, estamos enviando em anexo o Parecer Técnico Nº 015/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antonio Oscar Nhoatto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 09/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42 3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXOS

Parecer Técnico Nº 015/2021



PARECER TÉCNICO 015/2021

De: Departamento Técnico – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Para: Departamento de Compras e Licitações

Referência: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL ao Departamento Técnico desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, solicitação de análise e emissão de Parecer Técnico do Procedimento de Chamamento Público epigrafado realizado por esta Municipalidade, acerca da documentação relativa à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação, nos termos do item (5) do Edital em referência. Trata-se de solicitação de análise a respeito de documentação complementar apresentada pelas proponentes, após concedido prazo pela CPL às participantes, conforme a Ata de Sessão Pública datada de 13/08/2021.

O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto a contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

Vieram para análise os documentos protocolados e apresentados pelas seguintes cooperativas e/ou associações de catadores:

- **ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.402.982/0001-36, com sede na Estrada André Balardini, 186 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.
- **COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.867.389/0001-32, com sede na Rua Felix Durdyn, 144 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.



Conforme se depreende da 'Ata de Sessão Pública para Abertura de Envelope de Habilitação Visando Analisar Documentação Complementar', sessão realizada em 13/08/2021:

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 53/2021. Tendo em vista o Edital de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação de despacho de decisão do dia 26/07/2021, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, para COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS e ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI, INABILITADAS ao certame em epigrafe, sendo fixando o prazo aos licitantes de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação no prazo máximo até 06/08/2021, em horário de expediente do Paço Municipal, ou seja das 12h00min às 18h00min. Protocolaram a documentação:

COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/CNPJ	REPRESENTANTE
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS CNPJ N.º 18.867.389/0001-32 Protocolo n.º 0036.0092202 – 04/08/2021 às 13h59min	Izabelle Maria dos Santos CPF n.º 093.620.249-18
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI CNPJ N.º 03.402.982/0001-36 Protocolo n.º 0036.0092206 – 04/08/2021 às 14h29min	João Maria da Rosa CPF n.º 862.115.449-87

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram a documentação apresentada, destacando que a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos apresentou a documentação direto na pasta de processo (fora de envelope lacrado) e a Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu apresentou a documentação acondicionada em envelope lacrado.

Página 1 de 3



Numa primeira análise dos documentos faltantes, a Comissão Permanente de Licitação, destacou o seguinte:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Legenda: S - Sim N - Não PT - Para Parecer Técnico			S	N	PT
Item	Ref.: COOPERTRAGE.				
5.1.7.	Alvará da Vigilância Sanitária		X		
5.1.9.	Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros				X

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Legenda: S - Sim N - Não PT - Para Parecer Técnico			S	N	PT
Item	Ref.: ARCREVI.				
5.1.7.	Alvará da Vigilância Sanitária.		X		
5.1.10.	Anexo II		X		
5.1.11.	Anexo III		X		
5.1.12.	Anexo IV				X
5.1.13.	Anexo V		X		
5.1.14.	Anexo VI		X		

Em seguida, dada a necessidade de uma análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme detalhado acima, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão, informando que quando da conclusão da análise da Documentação, será emitido um "Edital de Habilitação", o qual será oportunamente divulgado através do Portal da Prefeitura Municipal de União da Vitória, www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Licitações ----- Chamamento Público) e, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

.....

Dessa forma, no presente Parecer Técnico serão analisados os documentos elencados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL nas tabelas acima (Ata de Sessão Pública de 13/08/2021), conforme especificações do Edital:

5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, quando aplicável;



5.1.12. Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas e veículos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (**Anexo IV**); conforme listagem abaixo:

No caso do Lote 1:

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* - Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

No caso do Lote 2:

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;

“A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)”

Página 6 de 77

- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* - Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

5.1.12.1. Atenção: Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela ENTIDADE na Declaração do item 5.1.12, deverão estar disponíveis para a realização de vistoria pela Prefeitura, em um prazo máximo de até 10 dias a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, portanto, antes da assinatura do Contrato, no município de União da Vitória/PR.

5.1.12.2. Observação: As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da Contratada, desde que observadas exigências e condições expressas no Termo de Referência e Projetos Básicos.



Passamos à análise da documentação complementar apresentada pelas proponentes, relativamente à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação (somente itens elecandas na Ata pela CPL):

ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu

5.1.12. Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas e veículos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (Anexo IV); conforme listagem abaixo:

No caso do Lote 1:

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

No caso do Lote 2:

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m³ (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

- > Apresentou Declaração contendo a relação de equipamentos, máquinas e veículos completa.



A capacidade declarada e o quantitativo de veículos coletores e carrocerias atende as especificações e quantidades mínimas necessárias estabelecidas em dimensionamento e previstas pelo Projeto Básico do Edital, bem como a especificação relativa à idade da frota. Também, quanto ao veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços, o veículo relacionado atende às especificações e quantitativo estabelecido em Edital.

Portanto, o documento Anexo IV apresentado está em conformidade às exigências editalícias.

COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS

5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, quando aplicável

- > Apresentou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB Nº 3.1.01.21.0001034377-67, com validade até 16 de Junho de 2022; portanto CLCB válido.

No CLCB consta como Código de Atividade Econômica (CNAE): 3811/4-00 – Coleta de resíduos não perigosos, portanto em conformidade ao objeto deste Edital.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

Recomendamos análise pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Departamento Jurídico, no que couber, quanto à aptidão e a conformidade dos demais documentos de habilitação exigidos em Edital e/ou legislação vigente.

É o nosso parecer.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

Albert Otto Bach
Engenheiro Ambiental
Decreto nº 472/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42 3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXOS

Documentos de Habilitação apresentados pelas proponentes